

Publicado no DO/DF de 14.10.86

RESOLUÇÃO Nº 095/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986, e tendo em vista o constante do Processo nº 030.007682/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 694,70 (seiscentos e noventa e quatro cruzados e setenta centavos), aplicada à LOTAXI - Transportes Urbanos Ltda. através da O.S. nº 175/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1986

Presidente em exercício: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA, ARTHUR COELHO DE MELLO, MIGUEL RAMIREZ SOSA, GETÚLIO GÓES FERRETTI, WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ANTÔNIO DE ALENCASTRO E SILVA, ADEILDO VIEGAS DE LIMA.